

LEI Nº 800, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1.963Abre crédito especial

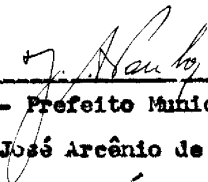
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para pagamento da reforma de um trator "Caterpillar D-6" de propriedade da Prefeitura Municipal, fica aberto um crédito especial de CR\$ 6.428.604,90 (seis-milhões-quatrocentos-e-vinte-e-oito-mil-seiscentos-e-quatro-cruzeiros-e-noventa-centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 4 de novembro de 1.963.-



- Prefeito Municipal -

José Arcênio de Pala.



- Secretário -

Nilo Teodoro Gomes

ifd/-